



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 172/2021

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

#### PARECER ÚNICO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BRUNO BORGES ANTUNES SILVEIRA	CPF/CNPJ: 07981751/0001-85
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 550	Bairro: CENTRO
Município: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: AVJ.SAT@HOTMAIL.COM

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: BRASIL VERDE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS PROPRIOS EIRELI	CPF/CNPJ: 08.255.496/0001-56
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 550	Bairro: CENTRO
Município: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: AVJ.SAT@HOTMAIL.COM

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CÓRREGO D'ANTA	Área Total (ha): 70,9317
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.180	Município/UF: GURINHATÃ

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3129103-4633.F948.78EC.4996.B5F6.BE0F.C031.64F3

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	9	UNIDADE

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	9	UNIDADES	627977	7898594

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	64,5317

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	64,5317

##### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		6,7	M <sup>3</sup>

##### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2021

Data da vistoria:04/11/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:04/11/2021

## **2.OBJETIVO**

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 64,5317HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

FAZENDA CÓRREGO D'ANTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ COM ÁREA TOTAL DE 70,9317 HA O QUAL CORRESPONDE A 2,37 MÓDULOS FISCAIS.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3129103-4633.F948.78EC.4996.B5F6.BEOF.C031.64F3

- Área total: 342,8778ha

- Área de reserva legal: 74,1894ha

- Área de preservação permanente: 7,7313ha

- Área de uso antrópico consolidado: 260,7032ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 3,04ha

( ) A área está em recuperação: 0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

### - Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

### - Número do documento:

AV.5 – 33180 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

### - Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 64,5317HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURAS ANUAIS.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO

Taxa de Expediente: 745,42, COM DATA DE PAGAMENTO EM 19/08/2020

Taxa florestal: LENHA 36,99 COM DATA DE PAGAMENTO EM 19/08/2020

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO

- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF Nº 2.959, DE 16 DE ABRIL DE 2020. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 9 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO AS 9 ÁRVORES SÃO DA ESPÉCIE BARU. A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 92% DE ÁREA AGRICULTÁVEL.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANÍCIA

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO- ARGILOSO

- Hidrografia: TRATA-SE DO CÓRREGO DA JACUBA, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 9 ÁRVORES ISOLADAS, TODAS DA ESPÉCIE DIPTERYX ALATA (BARU) EM UMA ÁREA DE 64,5317HA DE PASTAGEM ANTROPIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 9 ÁRVORES ISOLADAS. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 27 MUDAS DE BARU, CONFORME LEI 1346/21.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 9 ÁRVORES ISOLADAS área de 64,5317ha, localizada na propriedade FAZENDA CORREGO DA JACUBA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPOERAÇÃO AO SOLO."

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,25ha, tendo como coordenadas de referência 628021x; 7899228 y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

**DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.**

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 158,55 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11. CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 04/11/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37496118** e o código CRC **07EBE1B3**.